



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



LEI Nº 4.082, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

**ALTERA O § 1º DO ARTIGO 1º DA LEI
Nº 3.619, DE 23 DE ABRIL DE 2021, QUE
DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO
PROGRAMA DE AUXÍLIO AO
DESEMPREGADO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – O §1º do artigo 1º da Lei nº 3.619, de 23 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 1º O Programa será desenvolvido através de Frentes de Trabalho, que se destinam em 70% do efetivo de integrantes do Programa, exclusivamente, à realização de serviços de limpeza e manutenção das vias e logradouros públicos, praças, escolas, prédios e monumentos públicos, inclusive serviços de jardinagem e até 30% do efetivo para a execução de outras atividades e tarefas de interesse comunitário, decorrentes da instituição e do desenvolvimento de projetos específicos.

.....”



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando-se as demais disposições contrárias.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 06 de fevereiro de 2025.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal em 6 de fevereiro de 2025.

LUCAS DA SILVA RAMOS

Assessor de Gabinete